



Parecer

Concorda-se com o proposto,
Submete-se à consideração Superior,

Diretora de Compras de Bens e Serviços Transversais

Andreia Torres
Andreia Torres
16/02/2018

Despacho/Deliberação

Autorizo conforme o proposto.

Artur Trindade Mimoso
Vogal do Conselho de Administração
20.2.2018.

N.º: 2018/DCBST/0250

Data: 15 de fevereiro de 2018

*Usado
Jornalidade
Técnica Superior
19.02.2018*

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE ROUPA HOSPITALAR DIVERSA – REF.ª UAQT2017013

I. Enquadramento

1. A abertura do procedimento foi aprovada superiormente e exarada no ID n.º 2017/DCBST/0646, de 29 de dezembro de 2017.
2. O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:
 - Diário da República – Anúncio de procedimento 11077/2017, DR nº249 - II Série, de 29/12/2017;
 - JOUE - Anúncio de concurso 2018/S 001-000216, de 3/01/2018.
3. O procedimento foi publicado na plataforma eletrónica de contratação no dia 29 de dezembro de 2017.
4. No âmbito do presente em epígrafe os interessados não pediram esclarecimentos, nem apresentaram lista de erros e omissões.



5. O prazo de entrega das propostas terminou no passado dia 12 de fevereiro de 2018, tendo 2 concorrentes apresentado proposta nomeadamente a empresa Meilex,Lda e a empresa Latino Confecções, Lda).
6. No nº 3 do art.20º do Programa de Concurso constava a seguinte informação:
 - “Para o acordo-quadro entrar em vigor e ser celebrado o respetivo contrato, exige-se que o nº de propostas adjudicadas seja igual ou superior a 5 (cinco), por lote”.

II. Análise

Verifica-se que:

- A apresentação de apenas 2 (duas) propostas no âmbito do procedimento em epígrafe, contraria o exigido no nº 3 do art.20º do Programa de Concurso, em que nº de propostas teria de ser igual ou superior a 5 propostas em cada lote, para que o presente acordo quadro entrasse em vigor.
- Neste sentido entende-se que não há lugar à análise material e formal das propostas apresentadas, mas apenas à não adjudicação do procedimento nos termos da alínea d) do nº 1 do art.79º do CCP.

III. Conclusão

Por tudo quanto se elencou no **ponto II** da presente informação, propõe-se ao Conselho de Administração da SPMS, EPE a aprovação da decisão de não adjudicação do procedimento em epígrafe, nos termos da alínea d) do nº1 do art.79º do CCP e conseqüente decisão da revogação da decisão de contratar nos termos do nº2 do art.80º do CCP.

Submete-se o assunto à Consideração Superior,

Técnica Superior

Luísa Neves

Anexo:

Anexo I – Lista de Concorrentes (Prtscc da plataforma www.comprasnasaude.pt)

ANEXO I

PROCED

Concurso Público

UAQT2017013 (procedimento em fase de análise de propostas) [Ver procedimento](#)

Classificação do Objecto: Aquisição de Bens Móveis
Unidade Operacional SPMS

Concurso público com publicação no APLJL para a celebração de Acordo Quadro para o fornecimento de Roupa Hospitalar Diversa

Curso Relativo (UTC): Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Data limite de apresentação de propostas: 12-02-2018 18:00:00 - Data de Publicação na plataforma: 29-12-2017 16:20:21

Data limite de apresentação de esclarecimentos: 14-01-2018 17:00:00 - Abertura: 13-02-2018 09:00:00

TIMELINE



LISTA DE PROPOSTAS (2)

[+ Abrir Painel](#) [Opções](#)

Referência da proposta	Empresa	Qualificação	Submetida	Oferta
O 180127	Melex Lda	Em análise	12-02-2018 16:32:37	1,00
9017	Latino Confecções, Lda	Em análise	12-02-2018 14:29:09	0,01